



Ofício Circular nº 441/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002116-39.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6305647, em anexo, advindo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina relatando indícios de falsidade ideológica e uso de documento falso na procuração pública lavrada em 09/06/2025, na qual Marco Antonio Pistoletti Torres figurava como outorgante, ocorrida no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Autos SEI n. 0055321-10.2025.8.24.0710 - Ciência

De CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Seg, 2025-07-28 23:45

Para coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; protocolo.corregedoria@tjam.jus.br <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; extracorregedorias@tjba.jus.br <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; cociex@tjdft.jus.br <cociex@tjdft.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; protocolocgj@tjgo.jus.br <protocolocgj@tjgo.jus.br>; extrajudicialcgj@tjma.jus.br <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria TJ-MG <gacor@tjmg.jus.br>; corregedoria.geral@tjpa.jus.br <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; cgj.protocolo@tjpb.jus.br <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; sei@tjpr.jus.br <sei@tjpr.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjdipac@tjrj.jus.br <cgjdipac@tjrj.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho os autos SEI n. 0055321-10.2025.8.24.0710 para as providências que entenderem necessárias.

 [SEI_0055321_10.2025.8.24.0710.pdf](#)



Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça

<http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0055321-10.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Tabeliã Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra, Rebeca Marchezoni Alho Moraes, comunicou indícios de falsidade ideológica e uso de documento falso na procuração pública lavrada em 09/06/2025 (Livro 447, fls. 020/020v, protocolo 26.554, selo HMH18823-LLBU), na qual Marco Antonio Pistoletti Torres figurava como outorgante. A fraude foi detectada após notificação da Polícia Federal de Sinop/MT sobre o IPL 2025.0070888.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio Soares da Costa**, **Assessor Correicional**, em 25/07/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9633103** e o código CRC **23F9F27A**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649354

Nome original: Ofício 35 2025 - Informar Ocorrência ao Corregedor-Geral_assinado.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



Mafra, 30 de junho de 2025.

Ofício nº 35/2025

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Assunto: Informações sobre possível uso de documento falso / falsidade ideológica em Procuração Pública

Eu, **REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 045.257.999-60 e portadora da CNH nº 02170655700, expedida pelo DETRAN/PR, na qualidade de **Tabeliã Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC**, venho por meio deste, **INFORMAR** o que segue:

No dia 04/06/2025, às 16:31h recebemos via WhatsApp da Serventia (47 3643-7275), mensagem do nº +55 41 9.8451-4197 (M.B.M Advogados Associados), solicitando a lavratura de uma procuração pública a ser lavrada sob minuta apresentada, ou seja, constando os poderes constantes no modelo, tendo como outorgante **MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 195.989.200-20 e portador da CIRG nº 1022618654, SSP/RS e como outorgado procurador **Dr. EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.648.691-66, advogado, inscrito na OAB/MT nº 34235/O, sendo recebido por este canal todos os documentos necessários para a efetiva lavratura.

Como não há óbice para o prévio encaminhamento por outros canais que não pessoalmente, a procuração foi encaminhada e estando apta para a lavratura, solicitamos que o outorgante comparecesse na Serventia para assinar o instrumento notarial.

No dia, 09/06/2025, por volta das 13:55h, compareceu na serventia o outorgante senhor **MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES**, que apresentou o mesmo documento de identificação encaminhado anteriormente via WhatsApp. Lavramos o ato, tendo em vista que a pessoa que compareceu na Serventia coincidia com a foto do documento apresentado, não sendo encontrado indícios de qualquer tipo de fraude, de

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 456, Bairro Centro I Baixada, CEP: 89.300-168.
Fone: (47) 3642-4026 / 3643 7275 – 2tabelionatodenotasmafra@gmail.com

modo que até a presente data, não tínhamos nada que suspeitasse da pessoa ou do documento apresentado, sendo referido ato notarial lavrado e entregue à parte, sendo a procuração pública em questão foi lavrada nesta Serventia (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC), em data de 09/06/2025, no Livro 447, às fls 020/020v, protocolo 26.554, selo HMH18823-LLBU.

Na data de 26/06/2025, recebi e-mail do Dr. Gustavo Coutinho Vasquez – Delegado de Polícia Federal, mencionando a existência da tramitação na Delegacia de Polícia Federal de Sinop/MT do IPL 2025.0070888, momento em que verificamos estar diante de uma possível falsidade ideológica e o possível uso de documento falso em instrumento público.

Para que possam seguir com o Inquérito policial, enviamos àquela delegacia de polícia, ofício e anexos com todos os documentos recebidos para a lavratura do ato notarial, bem como foto do comparecente, arquivo *pdf*. da digital, do documento apresentado no ato da assinatura e do cartão de assinatura.

Informo ainda que já registrei o Boletim de Ocorrência, com protocolo nº 2025093429265 e estou comunicando por meio deste Ofício, Vossa Excelência, senhor Dr. Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e ainda comunicarei as demais Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, conforme Art.132, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina e posteriormente aguardo as eventuais orientações jurídicas do Tribunal de Justiça deste Estado e as eventuais diligências adotadas pelas autoridades policiais.

Entretanto, venho ainda por meio do presente ofício solicitar orientações de quais medidas devem ser adotadas para que o ato notarial lavrado possa ser considerado sem efeito, nulo ou sob investigação, para que seja vedado a emissão de certidões do mesmo.

Diante do exposto, anexo os documentos que foram apresentados para a lavratura da procuração e arquivos com foto do comparecente, arquivo *pdf*. da digital e do documento apresentado no ato da assinatura e do cartão de assinatura.

Por fim, cumpre mencionar que permaneço à inteira disposição para demais informações, esclarecimentos e eventuais diligências que forem necessárias para elucidar



esse ocorrido e **aguardo orientações de como proceder com relação ao ato notarial já lavrado.**

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Rebeca Marchezoni Alho Moraes
Tabeliã Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649355

Nome original: Documento de Identificação.PDF

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GENÉALÓGICO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1022618654 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/02/2018

NOME **MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES**

RELACÃO **MARCO JOSE ALMEIDA TORRES**
ZANY PISTOLETTI TORRES

NACIONALIDADE **PELOTAS RS** DATA DE NASCIMENTO **18/01/1951**

DOC. ORIGINAL **CAS 3368 PELOTAS RS**
LV 813 FL 29
195-989.200-20

PORTO ALEGRE, RS **2-VIA** ASSINATURA DO TITULAR **500510 / 500510**
LEN 7.110 DE 25-06-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649356

Nome original: Procuração Pública.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz o senhor **MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES**, na forma abaixo: Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025), neste município e comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, neste 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, compareceu perante mim Luana Aparecida Moraes - Escrevente e a Tabeliã Substituta que esta subscreve, como outorgante o senhor: **MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 195.989.200-20 e portador da CIRG nº 1022618654, SSP/RS, aposentado, nascido em data de 18/01/1951, em Pelotas/RS, parte não possui e-mail, casado, residente e domiciliado na rua Benemérito Ramiro Ruthes, nº 684, bairro Espigão do Bugre, neste município de Mafra/SC, CEP: 89307-245. Pelos documentos de identificação apresentados pela parte, reconheço a identidade do comparecente e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador: **Dr. EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.648.691-66, advogado, inscrito na OAB/MT nº 34235/O, nascido em data de 17/10/1995, em Cláudia/MT, e-mail: evertonenriquedearaujo@outlook.com, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1745, Centro, no município de Cláudia/MT, CEP: 78540-970. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", podendo, no desempenho do seu mandato praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa do outorgante perante qualquer juízo, instâncias ou tribunais, podendo ainda interpor todos os recursos legais cabíveis, inclusive medidas preventivas, preparatórias e cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda fazer defesas prévias, apresentar alegações finais, formar documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção de renúncia. Confere também, poderes especiais para receber citação inicial, representar, assumir em seu nome e responsabilidade depósito judicial, reconvir, impugnar, confessar, transigir, firmar termos e compromissos, celebrar acordos em juízo ou fora dele, receber e dar quitação nos autos ou fora deles, desistir de ações e prazos, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação. Outrossim, concede poderes específicos para a cessão, transferência e venda de créditos oriundos de precatórios judiciais de sua titularidade, podendo negociar valores, assinar contratos de cessão e venda de crédito, efetuar recebimentos e dar quitação. Poderá, ainda, receber para RPVs e precatórios sem alvará e/ou com alvará, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conta depósito judicial, agência: 0652, conta depósito:

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 456, Bairro Centro I Baixada, CEP: 89.300-168
Fone: (47) 3642-4026 / 3643 7275 - 2tabelionatodenotasmafra@gmail.com

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE JUIZ DE FOFA - ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

TRASLADO

Livro: 447

Folha: 020v

Protocollo n° 26.554

Data: 06/06/2025

PROCURAÇÃO PÚBLICA

155372536, referente ao processo n.5009273-60.2022.4.04.9388 originário 5000114-40.2022.4.04.7110/RS do juízo federal da 2 VF de Pelotas/RS. Esta procuração é concedida **com poderes para substabelecer**, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes. (**LAVRADA SOB MINUTA**. O outorgante se responsabiliza integralmente pelos dados do outorgado por ele fornecidos, tais como grafia correta do nome, números dos documentos, endereço e profissão, os quais deverão ser examinados quando da utilização do presente instrumento). E por achar-se assim ajustado e contratado, pediu que fosse lavrada esta procuração, que depois de lhe ser lida, achou-na em tudo conforme, a aceitou, outorgou e assina. Eu, Luana Aparecida Moraes - Escrevente, cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, a digitei. E eu, Aline Model Haide Xavier, Tabeliã Substituta, conferi e assino em público e raso. **DE TUDO DOU FÉ. Do FRJ - O Fundo de Reaparelhamento da Justiça referente ao presente ato será recolhido no prazo legal, na forma prevista nas LC nº 807 e 808, de 21/12/22, no percentual de 22,73% sobre o valor dos emolumentos. Destinação: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 75,42 + FRJ: R\$ 17,14 + ISS: R\$ 3,77 = R\$ 96,33, Selo Digital de Fiscalização: HMH18823-LLBU. Assina o ato MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES; Aline Model Haide Xavier, Tabeliã Substituta. É o que se contém em dita escritura, dou fé. Trasladada bem e fielmente.**

Mafra/SC, 09 de junho de 2025.

EM TESTO DA VERDADE.

OFICIO
INOP-MT

Aline Model Haide Xavier
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HMH18823-LLBU

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

2.º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Busca de Sinal Público em Nome de:
MARLENE MODELO HAIDE XAVIER.

Selo CIJ99566 Cod. Ato 8 Valor R\$ 31,45
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/seios-Atend>.
ANDERSON
Dou fe. Sinop-MT, 12 de Junho de 2025

GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVENTE



2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE UDOFANT

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança o sinal público de
ALINE MODEL HAIDE XAVIER.....

Selo: CIJ99563 Cod-Ato 22 Valor R\$ 9,10
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend>.
ANDERSON
 Dou fé. Sinop-MT, 12 de Junho de 2025

GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649357

Nome original: Foto do cadastro.PDF

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649358

Nome original: Cartão de Assinatura.PDF

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca
de Mafra - Estado de Santa Catarina
Tabeliã : Rebeca Marchezoni Alho Moraes

Ficha:

64968

Nome: MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES				
CPF:	Documento:	Emissor:	Data Emissão	Nascimento:
195.989.200-20	CIRG 1022618654	SSP	0	18/01/1951
Endereço: Rua Benemérito Ramiro Ruthes, nº 684				
Bairro - Cidade - Estado - CEP				
Espigão do Bugre - Mafra - SC - 89.307-245				
Estado Civil:		Profissão		Nacionalidade
viúvo		aposentado		Brasileiro
Filiação:				Telefone/Celular
Marco Jose Almeida Torres e de Zany Pistoletti Torres				047 9 9153-7776
Natural de:				
Pelotas/RS				

Ass:	Data: 09/10/25
Ass:	Data: 09/10/25
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____
Ass: _____	Data: _____



Impresso por: Luana Aparecida Moraes
09/06/2025 - 13:56:58 / LUANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649359

Nome original: Gmail - Boletim de Ocorrência Delegacia Virtual SC.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

Boletim de Ocorrência Delegacia Virtual SC

1 mensagem

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina <noreply@ciasc.sc.gov.br>
Para: 2tabelionatodenotasmafra@gmail.com

30 de junho de 2025 às 14:04

Sr(a) REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES

Boletim de Ocorrência de Outras Ocorrências Delegacia Virtual foi gerado com sucesso e encaminhado para análise.

Protocolo Gerado: 2025093429265

Após análise, em até 24 horas, se homologado/aceito, você receberá um novo e-mail contendo a CHAVE DE ACESSO para impressão.

Se cancelado, você receberá um novo e-mail informando o motivo do cancelamento.

Verifique sua CAIXA DE SPAM ou seu LIXO ELETRÔNICO.

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina.



Clique aqui >> @pcscoficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649360

Nome original: Oab foto.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

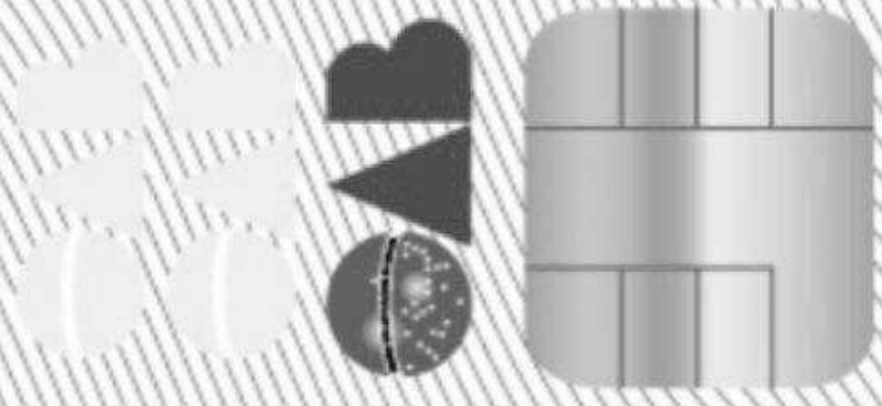
Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15071013



ASSINATURA DO PORTADOR

Guilherme Henrique de Araújo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649363

Nome original: Oab verso.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO

FILIAÇÃO

**ADIANAEL ENRIQUE DE ARAUJO
CICERA DAMAZIO DE OLIVEIRA ARAUJO**

NATURALIDADE

CLÁUDIA - MT

RG

21687048 - SSP/MT

DATA DE NASCIMENTO

17/10/1995

CPF

054.648.691-66

EXPEDIDO EM

19/04/2024

34235/O

**GISELA ALVES CARDOSO
PRESIDENTE**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649362

Nome original: CNH-e.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO

10/07/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/10/1995, CLAUDIA, MT

4a DATA EMISSÃO

29/11/2023

4b VALIDADE

28/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

21687048 SSP MT

4d CPF

054.648.691-66

5 Nº REGISTRO

06116762429

5 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ADIANEAL ENRIQUE DE ARAUJO



CICERA DAMAZIO DE OLIVEIRA ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Everton Enrique de Araujo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2760906244

	10	11	12
A00			
A1		28/11/2033	
B		28/11/2033	
B1			
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUJABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55886886448
MT662514009

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DNOMMYYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DNOMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Categoria / Category / Categoria - 5. Expiration Date / Valid Until / Valida Hasta - 6. 4c. Documento Identificação / Copy of Driver's License / Copia de la Licencia de Conducir - 7. Documento de Identificación - 8. Autoridade Expediente - 4d. CPF - 5. Número do Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061167624<294<<<<<<<<<<
9510179M3311282BRA<<<<<<<<<<6
EVERTON<<ENRIQUE<DE<ARAUJO<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649361

Nome original: certidão.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Maфра - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Maфра - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		ANO DO REGISTRO
INTERESSA		
INDICAÇÃO		
DETALHAMENTO		
CÓDIGO NACIONAL DA IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO		TIPO DO LIVRO - SENDO:
CÓDIGO DO APLICAÇÃO, SENDO:		1. LIVRO A (CASAMENTO)
01 - ACERVO PRÓPRIO		2. LIVRO B (CASAMENTO)
OUTROS - ACERVO INCORPORADO		3. LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FIM CIVIL)
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO - SENDO:		4. LIVRO D (VOTO)
01 - SERVIÇO DE NOTAS		5. LIVRO E (VOTO)
02 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS		6. LIVRO F (VOTO)
03 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		7. LIVRO G (VOTO)
04 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA		8. LIVRO H (VOTO)
05 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		9. LIVRO I (VOTO)
06 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		10. LIVRO J (VOTO)
		11. LIVRO K (VOTO)
		12. LIVRO L (VOTO)
		13. LIVRO M (VOTO)
		14. LIVRO N (VOTO)
		15. LIVRO O (VOTO)
		16. LIVRO P (VOTO)
		17. LIVRO Q (VOTO)
		18. LIVRO R (VOTO)
		19. LIVRO S (VOTO)
		20. LIVRO T (VOTO)
		21. LIVRO U (VOTO)
		22. LIVRO V (VOTO)
		23. LIVRO W (VOTO)
		24. LIVRO X (VOTO)
		25. LIVRO Y (VOTO)
		26. LIVRO Z (VOTO)
		27. LIVRO AA (VOTO)
		28. LIVRO AB (VOTO)
		29. LIVRO AC (VOTO)
		30. LIVRO AD (VOTO)
		31. LIVRO AE (VOTO)
		32. LIVRO AF (VOTO)
		33. LIVRO AG (VOTO)
		34. LIVRO AH (VOTO)
		35. LIVRO AI (VOTO)
		36. LIVRO AJ (VOTO)
		37. LIVRO AK (VOTO)
		38. LIVRO AL (VOTO)
		39. LIVRO AM (VOTO)
		40. LIVRO AN (VOTO)
		41. LIVRO AO (VOTO)
		42. LIVRO AP (VOTO)
		43. LIVRO AQ (VOTO)
		44. LIVRO AR (VOTO)
		45. LIVRO AS (VOTO)
		46. LIVRO AT (VOTO)
		47. LIVRO AU (VOTO)
		48. LIVRO AV (VOTO)
		49. LIVRO AW (VOTO)
		50. LIVRO AX (VOTO)
		51. LIVRO AY (VOTO)
		52. LIVRO AZ (VOTO)
		53. LIVRO BA (VOTO)
		54. LIVRO BB (VOTO)
		55. LIVRO BC (VOTO)
		56. LIVRO BD (VOTO)
		57. LIVRO BE (VOTO)
		58. LIVRO BF (VOTO)
		59. LIVRO BG (VOTO)
		60. LIVRO BH (VOTO)
		61. LIVRO BI (VOTO)
		62. LIVRO BJ (VOTO)
		63. LIVRO BK (VOTO)
		64. LIVRO BL (VOTO)
		65. LIVRO BM (VOTO)
		66. LIVRO BN (VOTO)
		67. LIVRO BO (VOTO)
		68. LIVRO BP (VOTO)
		69. LIVRO BQ (VOTO)
		70. LIVRO BR (VOTO)
		71. LIVRO BS (VOTO)
		72. LIVRO BT (VOTO)
		73. LIVRO BU (VOTO)
		74. LIVRO BV (VOTO)
		75. LIVRO BW (VOTO)
		76. LIVRO BX (VOTO)
		77. LIVRO BY (VOTO)
		78. LIVRO BZ (VOTO)
		79. LIVRO CA (VOTO)
		80. LIVRO CB (VOTO)
		81. LIVRO CC (VOTO)
		82. LIVRO CD (VOTO)
		83. LIVRO CE (VOTO)
		84. LIVRO CF (VOTO)
		85. LIVRO CG (VOTO)
		86. LIVRO CH (VOTO)
		87. LIVRO CI (VOTO)
		88. LIVRO CJ (VOTO)
		89. LIVRO CK (VOTO)
		90. LIVRO CL (VOTO)
		91. LIVRO CM (VOTO)
		92. LIVRO CN (VOTO)
		93. LIVRO CO (VOTO)
		94. LIVRO CP (VOTO)
		95. LIVRO CQ (VOTO)
		96. LIVRO CR (VOTO)
		97. LIVRO CS (VOTO)
		98. LIVRO CT (VOTO)
		99. LIVRO CU (VOTO)
		100. LIVRO CV (VOTO)
		101. LIVRO CW (VOTO)
		102. LIVRO CX (VOTO)
		103. LIVRO CY (VOTO)
		104. LIVRO CZ (VOTO)
		105. LIVRO DA (VOTO)
		106. LIVRO DB (VOTO)
		107. LIVRO DC (VOTO)
		108. LIVRO DD (VOTO)
		109. LIVRO DE (VOTO)
		110. LIVRO DF (VOTO)
		111. LIVRO DG (VOTO)
		112. LIVRO DH (VOTO)
		113. LIVRO DI (VOTO)
		114. LIVRO DJ (VOTO)
		115. LIVRO DK (VOTO)
		116. LIVRO DL (VOTO)
		117. LIVRO DM (VOTO)
		118. LIVRO DN (VOTO)
		119. LIVRO DO (VOTO)
		120. LIVRO DP (VOTO)
		121. LIVRO DQ (VOTO)
		122. LIVRO DR (VOTO)
		123. LIVRO DS (VOTO)
		124. LIVRO DT (VOTO)
		125. LIVRO DU (VOTO)
		126. LIVRO DV (VOTO)
		127. LIVRO DW (VOTO)
		128. LIVRO DX (VOTO)
		129. LIVRO DY (VOTO)
		130. LIVRO DZ (VOTO)
		131. LIVRO EA (VOTO)
		132. LIVRO EB (VOTO)
		133. LIVRO EC (VOTO)
		134. LIVRO ED (VOTO)
		135. LIVRO EE (VOTO)
		136. LIVRO EF (VOTO)
		137. LIVRO EG (VOTO)
		138. LIVRO EH (VOTO)
		139. LIVRO EI (VOTO)
		140. LIVRO EJ (VOTO)
		141. LIVRO EK (VOTO)
		142. LIVRO EL (VOTO)
		143. LIVRO EM (VOTO)
		144. LIVRO EN (VOTO)
		145. LIVRO EO (VOTO)
		146. LIVRO EP (VOTO)
		147. LIVRO EQ (VOTO)
		148. LIVRO ER (VOTO)
		149. LIVRO ES (VOTO)
		150. LIVRO ET (VOTO)
		151. LIVRO EU (VOTO)
		152. LIVRO EV (VOTO)
		153. LIVRO EW (VOTO)
		154. LIVRO EX (VOTO)
		155. LIVRO EY (VOTO)
		156. LIVRO EZ (VOTO)
		157. LIVRO FA (VOTO)
		158. LIVRO FB (VOTO)
		159. LIVRO FC (VOTO)
		160. LIVRO FD (VOTO)
		161. LIVRO FE (VOTO)
		162. LIVRO FF (VOTO)
		163. LIVRO FG (VOTO)
		164. LIVRO FH (VOTO)
		165. LIVRO FI (VOTO)
		166. LIVRO FJ (VOTO)
		167. LIVRO FK (VOTO)
		168. LIVRO FL (VOTO)
		169. LIVRO FM (VOTO)
		170. LIVRO FN (VOTO)
		171. LIVRO FO (VOTO)
		172. LIVRO FP (VOTO)
		173. LIVRO FQ (VOTO)
		174. LIVRO FR (VOTO)
		175. LIVRO FS (VOTO)
		176. LIVRO FT (VOTO)
		177. LIVRO FU (VOTO)
		178. LIVRO FV (VOTO)
		179. LIVRO FW (VOTO)
		180. LIVRO FX (VOTO)
		181. LIVRO FY (VOTO)
		182. LIVRO FZ (VOTO)
		183. LIVRO GA (VOTO)
		184. LIVRO GB (VOTO)
		185. LIVRO GC (VOTO)
		186. LIVRO GD (VOTO)
		187. LIVRO GE (VOTO)
		188. LIVRO GF (VOTO)
		189. LIVRO GG (VOTO)
		190. LIVRO GH (VOTO)
		191. LIVRO GI (VOTO)
		192. LIVRO GJ (VOTO)
		193. LIVRO GK (VOTO)
		194. LIVRO GL (VOTO)
		195. LIVRO GM (VOTO)
		196. LIVRO GN (VOTO)
		197. LIVRO GO (VOTO)
		198. LIVRO GP (VOTO)
		199. LIVRO GQ (VOTO)
		200. LIVRO GR (VOTO)
		201. LIVRO GS (VOTO)
		202. LIVRO GT (VOTO)
		203. LIVRO GU (VOTO)
		204. LIVRO GV (VOTO)
		205. LIVRO GW (VOTO)
		206. LIVRO GX (VOTO)
		207. LIVRO GY (VOTO)
		208. LIVRO GZ (VOTO)
		209. LIVRO HA (VOTO)
		210. LIVRO HB (VOTO)
		211. LIVRO HC (VOTO)
		212. LIVRO HD (VOTO)
		213. LIVRO HE (VOTO)
		214. LIVRO HF (VOTO)
		215. LIVRO HG (VOTO)
		216. LIVRO HH (VOTO)
		217. LIVRO HI (VOTO)
		218. LIVRO HJ (VOTO)
		219. LIVRO HK (VOTO)
		220. LIVRO HL (VOTO)
		221. LIVRO HM (VOTO)
		222. LIVRO HN (VOTO)
		223. LIVRO HO (VOTO)
		224. LIVRO HP (VOTO)
		225. LIVRO HQ (VOTO)
		226. LIVRO HR (VOTO)
		227. LIVRO HS (VOTO)
		228. LIVRO HT (VOTO)
		229. LIVRO HU (VOTO)
		230. LIVRO HV (VOTO)
		231. LIVRO HW (VOTO)
		232. LIVRO HX (VOTO)
		233. LIVRO HY (VOTO)
		234. LIVRO HZ (VOTO)
		235. LIVRO IA (VOTO)
		236. LIVRO IB (VOTO)
		237. LIVRO IC (VOTO)
		238. LIVRO ID (VOTO)
		239. LIVRO IE (VOTO)
		240. LIVRO IF (VOTO)
		241. LIVRO IG (VOTO)
		242. LIVRO IH (VOTO)
		243. LIVRO II (VOTO)
		244. LIVRO IJ (VOTO)
		245. LIVRO IK (VOTO)
		246. LIVRO IL (VOTO)
		247. LIVRO IM (VOTO)
		248. LIVRO IN (VOTO)
		249. LIVRO IO (VOTO)
		250. LIVRO IP (VOTO)
		251. LIVRO IQ (VOTO)
		252. LIVRO IR (VOTO)
		253. LIVRO IS (VOTO)
		254. LIVRO IT (VOTO)
		255. LIVRO IU (VOTO)
		256. LIVRO IV (VOTO)
		257. LIVRO IW (VOTO)
		258. LIVRO IX (VOTO)
		259. LIVRO IY (VOTO)
		260. LIVRO IZ (VOTO)
		261. LIVRO JA (VOTO)
		262. LIVRO JB (VOTO)
		263. LIVRO JC (VOTO)
		264. LIVRO JD (VOTO)
		265. LIVRO JE (VOTO)
		266. LIVRO JF (VOTO)
		267. LIVRO JG (VOTO)
		268. LIVRO JH (VOTO)
		269. LIVRO JI (VOTO)
		270. LIVRO JJ (VOTO)
		271. LIVRO JK (VOTO)
		272. LIVRO JL (VOTO)
		273. LIVRO JM (VOTO)
		274. LIVRO JN (VOTO)
		275. LIVRO JO (VOTO)
		276. LIVRO JP (VOTO)
		277. LIVRO JQ (VOTO)
		278. LIVRO JR (VOTO)
		279. LIVRO JS (VOTO)
		280. LIVRO JT (VOTO)
		281. LIVRO JU (VOTO)
		282. LIVRO JV (VOTO)
		283. LIVRO JW (VOTO)
		284. LIVRO JX (VOTO)
		285. LIVRO JY (VOTO)
		286. LIVRO JZ (VOTO)
		287. LIVRO KA (VOTO)
		288. LIVRO KB (VOTO)
		289. LIVRO KC (VOTO)
		290. LIVRO KD (VOTO)
		291. LIVRO KE (VOTO)
		292. LIVRO KF (VOTO)
		293. LIVRO KG (VOTO)
		294. LIVRO KH (VOTO)
		295. LIVRO KI (VOTO)
		296. LIVRO KJ (VOTO)
		297. LIVRO KK (VOTO)
		298. LIVRO KL (VOTO)
		299. LIVRO KM (VOTO)
		300. LIVRO KN (VOTO)
		301. LIVRO KO (VOTO)
		302. LIVRO KP (VOTO)
		303. LIVRO KQ (VOTO)
		304. LIVRO KR (VOTO)
		305. LIVRO KS (VOTO)
		306. LIVRO KT (VOTO)
		307. LIVRO KU (VOTO)
		308. LIVRO KV (VOTO)
		309. LIVRO KW (VOTO)
		310. LIVRO KX (VOTO)
		311. LIVRO KY (VOTO)
		312. LIVRO KZ (VOTO)
		313. LIVRO LA (VOTO)
		314. LIVRO LB (VOTO)
		315. LIVRO LC (VOTO)
		316. LIVRO LD (VOTO)
		317. LIVRO LE (VOTO)
		318. LIVRO LF (VOTO)
		319. LIVRO LG (VOTO)
		320. LIVRO LH (VOTO)
		321. LIVRO LI (VOTO)
		322. LIVRO LJ (VOTO)
		323. LIVRO LK (VOTO)
		324. LIVRO LL (VOTO)
		325. LIVRO LM (VOTO)
		326. LIVRO LN (VOTO)
		327. LIVRO LO (VOTO)
		328. LIVRO LP (VOTO)
		329. LIVRO LQ (VOTO)
		330. LIVRO LR (VOTO)
		331. LIVRO LS (VOTO)
		332. LIVRO LT (VOTO)
		333. LIVRO LU (VOTO)
		334. LIVRO LV (VOTO)
		335. LIVRO LW (VOTO)
		336. LIVRO LX (VOTO)
		337. LIVRO LY (VOTO)
		338. LIVRO LZ (VOTO)
		339. LIVRO MA (VOTO)
		340. LIVRO MB (VOTO)
		341. LIVRO MC (VOTO)
		342. LIVRO MD (VOTO)
		343. LIVRO ME (VOTO)
		344. LIVRO MF (VOTO)
		345. LIVRO MG (VOTO)
		346. LIVRO MH (VOTO)
		347. LIVRO MI (VOTO)
		348. LIVRO MJ (VOTO)
		349. LIVRO MK (VOTO)
		350. LIVRO ML (VOTO)
		351. LIVRO MM (VOTO)
		352. LIVRO MN (VOTO)
		353. LIVRO MO (VOTO)
		354. LIVRO MP (VOTO)
		355. LIVRO MQ (VOTO)
		356. LIVRO MR (VOTO)
		357. LIVRO MS (VOTO)
		358. LIVRO MT (VOTO)
		359. LIVRO MU (VOTO)
		360. LIVRO MV (VOTO)
		361. LIVRO MW (VOTO)
		362. LIVRO MX (VOTO)
		363. LIVRO MY (VOTO)
		364. LIVRO MZ (VOTO)
		365. LIVRO NA (VOTO)
		366. LIVRO NB (VOTO)
		367. LIVRO NC (VOTO)
		368. LIVRO ND (VOTO)
		369. LIVRO NE (VOTO)
		370. LIVRO NF (VOTO)
		371. LIVRO NG (VOTO)
		372. LIVRO NH (VOTO)
		373. LIVRO NI (VOTO)
		374. LIVRO NJ (VOTO)
		375. LIVRO NK (VOTO)
		376. LIVRO NL (VOTO)
		377. LIVRO NM (VOTO)
		378. LIVRO NN (VOTO)
		379. LIVRO NO (VOTO)
		380. LIVRO NP (VOTO)
		381. LIVRO NQ (VOTO)
		382. LIVRO NR (VOTO)
		383. LIVRO NS (VOTO)
		384. LIVRO NT (VOTO)
		385. LIVRO NU (VOTO)
		386. LIVRO NV (VOTO)
		387. LIVRO NW (VOTO)
		388. LIVRO NX (VOTO)
		389. LIVRO NY (VOTO)
		390. LIVRO NZ (VOTO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649364

Nome original: RESIDENCIA MARCO.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

CÓDIGO DO CLIENTE

SUA CONTA VENCE EM
10/04/2025**Serviços Embratel TVSAT S/A**
Resumo da sua conta Claro TV

Mensalidade TV Pacote Conexão HD Light
Juros Saldo Devedor
Renegociação 5/6
Multa

TOTAL A PAGAR:**Serviços Claro S/A****Resumo da sua conta Claro Internet**

Mensalidade Proporcional Internet 5G Claro Internet 6GB
Taxa Instalação Claro Internet 6GB
Desconto Mensalidade Internet 5G Claro Internet 6GB

TOTAL A PAGAR:**Serviços Claro S/A**
Resumo da sua conta Claro Fone

Franquia Fav Local com LDN
Crédito em Extrato Futuro
Pagamento Extrato a Maior
Débito da Diferença Claro Internet 6GB
Crédito Fatura Anterior Claro Internet 6GB

TOTAL A PAGAR:**Efetue o pagamento em um de nossos bancos conveniados:**

Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra,
Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Citibank, HSBC, Itaú,
Lemon Bank, Nossa Caixa, Real, Santander, Unibanco.

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA
DE 2% + JUROS
DOS SERVIÇOS
DE SERVIÇOS
ATENDIMENTO
DE FALA: 0800-

Emissão de 2ª via do boleto

Autenticação Mecânica: solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

ClaroCódigo do Cliente
025/116601547Mês de Referência
MARÇO/2025Data de Vencimento
10/04/2025

846300000003 583603052024 801080210009 002840011536





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649365

Nome original: Minuta.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, que entre si fazem:

OUTORGANTE: MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES brasileiro , casado , aposentado portador do RG nº 1022618654 ssp inscrito no CPF sob o nº 195.989.200-20, residente e domiciliado(a) na Rua. Benemérito Ramiro Ruthes, 684 - Espigão do Bugre, Mafra - SC, 89300-000

OUTORGADO: *EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 34.235, com escritório profissional na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1745, Centro, Cláudia/MT, CEP 78540-000 endereço eletrônico evertonenriquedearaujo@outlook.com.*

O OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", podendo no desempenho do seu mandato praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa do outorgante perante qualquer juízo, instâncias ou tribunais, podendo ainda interpor todos os recursos legais cabíveis, inclusive medidas preventivas, preparatórias e cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda fazer defesas prévias, apresentar alegações finais, formar documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção de renúncia. Confere também poderes especiais para receber citação inicial, representar, assumir em seu nome e responsabilidade depósito judicial, reconvir, impugnar, confessar, transigir, firmar termos e compromissos, celebrar acordos em juízo ou fora dele, receber e dar quitação nos autos ou fora deles, desistir de ações e prazos, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação.

Outrossim, concede poderes específicos para a cessão, transferência e venda de créditos oriundos de precatórios judiciais de sua titularidade, podendo negociar valores, assinar contratos de cessão e venda de crédito, efetuar recebimentos e dar quitação. Poderá, ainda, receber para RPVs e precatórios sem alvará e com alvará, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conta depósito judicial Agência: 0652 Conta Depósito: 155372536 , referente ao processo n.5009273-60.2022.4.04.9388 originário 5000114-40.2022.4.04.7110/RS do juízo federal da 2 VF de pelotas / RS Esta procuração é concedida com poderes para substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes.

DECLARAÇÕES: O outorgante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, bem como das sanções civis e penais aplicáveis caso este instrumento de mandato exorbite os limites dos poderes permitidos. Declara, ainda, que a qualificação dos procuradores e as demais informações presentes neste instrumento foram fornecidas e conferidas pelo outorgante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649366

Nome original: Rg outorgante.pdf

Data: 30/06/2025 14:18:53

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso e falsidade ideológica em documento público At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649441

Nome original: Digital.PDF

Data: 30/06/2025 14:42:27

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: 2ª Parte Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso falsidade ideológica em Procuração Pública At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512649442

Nome original: Boletim de Ocorrência.pdf

Data: 30/06/2025 14:42:27

Remetente:

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: 2ª Parte Ofício 35 2025 Informações sobre possível uso de documento falso falsidade ideológica em Procuração Pública At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0648636/2025-BO-00616.2025.0001830

DATA E HORA DO REGISTRO: 30/06/2025 14h04min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA VIRTUAL DE SANTA CATARINA - 48-3665.8386

FATO

DATA DO FATO: 26/06/2025

HORA DO FATO: 17:10

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 456, Cartório, CENTRO I BAIXADA, MAFRA/SC/BR | CEP: 89300-168 | Coordenadas: -26.11538,-49.80335

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico; Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES (42 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: MARIA DE FATIMA MARCHEZONI CHRISTINO ALHO DA SILVA

Pai: PAULO MANUEL CHRISTINO ALHO DA SILVA

Data de Nascimento: 11/07/1982

Naturalidade: LONDRINA/PR/BRASIL

CPF: 045.257.999-60

Relato Individual: Eu, REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES, declaro que sou Tabeliã Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC e venho registrar o presente boletim de ocorrência no intuito de comunicar que na data de 26/06/2025, recebi e-mail do Dr. Gustavo Coutinho Vasquez – Delegado de Polícia Federal, mencionando a existência da tramitação na Delegacia de Polícia Federal de Sinop/MT do IPL 2025.0070888, solicitando esclarecimentos acerca de procuração pública lavrada nesta Serventia, momento em que constatamos estar diante de uma possível falsidade ideológica e o possível uso de documento falso em instrumento público realizada pelo outorgante daquele instrumento senhor MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 195.989.200-20 e portador da CIRG nº 1022618654, SSP/RS. Com relação ao ocorrido, cabe informar que no dia 04/06/2025, às 16:31h recebemos via WhatsApp da Serventia (47 3643-7275), mensagem do nº +55 41 9.8451-4197 (identificado como M.B.M Advogados Associados), solicitando a lavratura de uma procuração pública a ser lavrada sob minuta apresentada, ou seja, constando os poderes constantes no modelo, tendo como outorgante MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 195.989.200-20 e portador da CIRG nº 1022618654, SSP/RS e como outorgado procurador Dr. EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.648.691-66, advogado, inscrito na OAB/MT nº 34235/O, sendo recebido por este canal todos os documentos necessários para a efetiva lavratura. Como não há óbice para o prévio encaminhamento por outros canais que não pessoalmente, a procuração foi encaminhada e estando apta para a lavratura, solicitamos que o outorgante comparecesse na Serventia para assinar o instrumento notarial. No dia, 09/06/2025, por volta das 13:55h, compareceu na serventia o outorgante senhor MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES, que apresentou o mesmo documento de identificação encaminhado anteriormente via WhatsApp. Lavramos o ato, tendo em vista que a pessoa que compareceu na Serventia coincidia com a foto do documento apresentado, não sendo encontrado indícios de qualquer tipo de fraude, de modo que até a presente data, não tínhamos nada que suscitasse da pessoa ou do documento apresentado, sendo referido ato notarial lavrado e entregue à parte. A procuração pública em questão foi lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC, Serventia da qual sou a Tabeliã Titular, em data de 09/06/2025, no Livro 447, às fls 020/020v, protocolo 26.554, selo HMH18823-LLBU. Diante do citado e-mail recebido, verificamos a possível falsidade ideológica e uso de documento falso em instrumento público. Solicitamos ao referido Dr. Delegado de Polícia Federal a imagem do documento de identificação que possui da vítima para que possamos fazer as devidas comparações, porém, até o momento não recebemos. Para que possam seguir com o Inquérito policial, enviamos àquela delegacia de polícia todos os documentos que dispúnhamos e estou registrando o presente Boletim de Ocorrência para que possam dar seguimento as investigações e informar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e ainda comunicar as demais Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, conforme orientação do Art.132, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina e posteriormente aguardar as orientações jurídicas do Tribunal de Justiça deste Estado e as eventuais diligências adotadas pelas autoridades policiais.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

REGISTRO 0648636/2025-BO-00616.2025.0001830

30/06/2025 14:39:17

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2025093429265 - Código de validação: 17251763



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua São João, 37, Centro - MAFRA/SC 48-3665.8386



▪ **Documento - Outro documento - Outro Documento** (Outro envolvimento)

Número: procuração pública

REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES (Outro vínculo)

ATENDENTES

VALMIR RODRIGUES FURTADO (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093429265 - **Código de validação:** 17251763



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0055321-10.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Suspeita de Fraude em Procuração Pública

Extrajudicial. Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Mafra. Procedimento preliminar (PP). Procuração Pública. Suspeita de Falsidade Ideológica. Diligências da Tabeliã. Conformidade com normas. Arquivamento.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. A Tabeliã Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra, Rebeca Marchezoni Alho Moraes, comunicou indícios de falsidade ideológica e uso de documento falso na procuração pública lavrada em 09/06/2025 (Livro 447, fls. 020/020v, protocolo 26.554, selo HMH18823-LLBU), na qual Marco Antonio Pistoletti Torres figurava como outorgante. A fraude foi detectada após notificação da Polícia Federal de Sinop/MT sobre o IPL 2025.0070888. A Tabeliã já adotou as medidas preliminares cabíveis, incluindo comunicação à Polícia Federal, registro de Boletim de Ocorrência e cientificação da Corregedoria-Geral e demais serventias. A questão central reside na necessidade de medidas eficazes para invalidar o ato notarial e prevenir a emissão de certidões.

2. A fé pública notarial, atributo essencial da atividade extrajudicial, exige do tabelião uma conduta proativa e diligente diante de qualquer indício que possa macular a presunção de veracidade dos atos por ele praticados. O Art. 132 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina (CNFE/SC) estabelece o dever do tabelião de comunicar às autoridades competentes qualquer ocorrência de falsidade em documentos ou atos de sua serventia, reforçando o papel do notário como garantidor da segurança jurídica e colaborador da justiça.

Nesse contexto, as providências adotadas pela Tabeliã Rebeca Marchezoni Alho Moraes demonstram a estrita observância de seus deveres funcionais e a correta aplicação das normas de regência:

2.1. Comunicação à Autoridade Policial (Polícia Federal de Sinop/MT): O envio de ofício e anexos contendo todos os documentos recebidos para a lavratura do ato, foto do comparecente, arquivo PDF da digital, do documento apresentado no ato da assinatura e do cartão de assinatura, é uma medida fundamental. Essa ação não apenas cumpre o dever legal de comunicação de ilícitos, mas também fornece subsídios cruciais para a investigação criminal em curso (IPL 2025.0070888), permitindo à autoridade policial a pronta apuração da suposta falsidade ideológica (Artigo 299 do Código Penal) e uso de documento falso (Art. 304 do Código Penal).

2.2. Registro de Boletim de Ocorrência (Protocolo nº 2025093429265): A formalização da ocorrência em sede policial através de Boletim de Ocorrência é um passo imprescindível. Isso confere publicidade oficial ao fato delituoso, inicia o procedimento formal de apuração pela autoridade competente e resguarda a serventia de futuras alegações de omissão.

2.3. Comunicação à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina: A imediata cientificação da Corregedoria-Geral é vital. A Corregedoria, como órgão fiscalizador e orientador das atividades extrajudiciais, detém a competência para acompanhar o caso, emitir orientações normativas, e, se necessário, determinar medidas administrativas para analisar a conduta da serventia.

2.4. Comunicação às demais Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina: Essa medida, em conformidade com o Art. 132 do CNFE/SC, é de extrema importância para a prevenção de novas fraudes. Ao alertar outras serventias, a Tabeliã contribui para uma rede de proteção, evitando que o mesmo *modus operandi* ou os mesmos indivíduos utilizem documentos falsos em outros tabelionatos do estado.

Em síntese, as providências já adotadas pela Tabeliã Rebeca Marchezoni Alho Moraes estão em consonância com as normas legais e regulamentares, refletindo uma atuação exemplar diante da descoberta de uma suposta fraude. O manejo da situação, desde a comunicação à Polícia Federal até o alerta às demais serventias, reforça o papel do tabelião como agente ativo na garantia da segurança jurídica.

Dessa forma, salvo melhor juízo, não se vislumbram outras providências a serem adotadas pela tabeliã no âmbito de suas atribuições diretas, notadamente porque todas as diligências iniciais foram plenamente adequadas e necessárias para o deslinde da situação e para a apuração pelos órgãos competentes.

3. À vista do exposto, **opino** pelo arquivamento do procedimento administrativo preliminar, com o encaminhamento do presente parecer e da consequente decisão à consulente.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Losso Bunn, Juiz-Corregedor**, em 02/07/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9546225** e o código CRC **44A678EF**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0055321-10.2025.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Suspeita de Fraude em Procuração Pública

A Tabeliã Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra, Rebeca Marchezoni Alho Moraes, comunicou indícios de falsidade ideológica e uso de documento falso na procuração pública lavrada em 09/06/2025 (Livro 447, fls. 020/020v, protocolo 26.554, selo HMH18823-LLBU), na qual Marco Antonio Pistoletti Torres figurava como outorgante. A fraude foi detectada após notificação da Polícia Federal de Sinop/MT sobre o IPL 2025.0070888. A Tabeliã já adotou as medidas preliminares cabíveis, incluindo comunicação à Polícia Federal, registro de Boletim de Ocorrência e cientificação da Corregedoria-Geral e demais serventias. A questão central reside na necessidade de medidas eficazes para invalidar o ato notarial e prevenir a emissão de certidões.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn (n. 9546225) e determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Cientifique-se a delegatária e a Direção do Foro da comarca de Mafra.

Por medida de celeridade e economia processual, as cópias da presente decisão e do parecer retro servirão como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de *e-mail* pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zanini Fornerolli**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 09/07/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9546722** e o código CRC **26FAA1F8**.

0055321-10.2025.8.24.0710

9546722v2

Certidão de Intimação Cumprida - 9578043

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Rebeca Marchezoni Alho Moraes
Tipo de Intimação:	Intimação para mero conhecimento
Documento Principal da Intimação:	Decisão (9546722)
- Anexos:	Parecer (9546225)
Data de Expedição da Intimação:	09/07/2025 18:19:43
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	10/07/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Rebeca Marchezoni Alho Moraes

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.

[DJE] Notificação de Publicação de Matérias

De diario@tjsc.jus.br <diario@tjsc.jus.br>

Data Sex, 2025-07-11 13:53

Para CGJ - Divisão Administrativa - Seção de Protocolo e Digitalização <cgj.protocolo@tjsc.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a publicação do(s) seguinte(s) documento(s) no Diário da Justiça **número 4528** com data de publicação **11/07/2025**:

:: autos - 0022960-71.2024.8.24.0710 decisão.rtf (10/07/2025 14:06:37) :: autos - 0025266-76.2025.8.24.0710 portaria.rtf (10/07/2025 13:56:15)
:: autos - 0053644-42.2025.8.24.0710 decisão.rtf (10/07/2025 13:45:17)
:: Autos Sei n. 0022011-47.2024.8.24.0710 decisão e parecer.rtf (09/07/2025 19:02:28)
:: Autos Sei n. 0054574-60.2025.8.24.0710- Decisão e parecer.rtf (10/07/2025 12:52:55)
:: Autos Sei n. 0054708-87.2025.8.24.0710 - Decisão e parecer.rtf (10/07/2025 12:48:58)
:: Autos Sei n. 0055255-30.2025.8.24.0710 - decisão e parecer.rtf (10/07/2025 12:43:20)
:: Autos sei 0036583-08.2024.8.24.0710 decisão-parecer.rtf (09/07/2025 18:52:52)
:: Autos sei 0042470-36.2025.8.24.0710decisão-parecer.rtf (09/07/2025 18:28:16)
:: Autos sei 0045446-16.2025.8.24.0710 decisão-parecer.rtf (09/07/2025 18:17:42)
:: Autos sei 0048199-43.2025.8.24.0710 portaria 132.rtf (10/07/2025 09:51:38)
:: Autos sei 0054469-83.2025.8.24.0710 decisão-parecer.rtf (09/07/2025 18:15:00)
:: Autos sei 0055321-10.2025.8.24.0710 decisão-parecer.rtf (09/07/2025 18:21:11)
:: Autos sei 0055405-11.2025.8.24.0710 decisão.rtf (09/07/2025 18:10:32)
:: Autos sei 0055541-08.2025.8.24.0710 decisão-parecer.rtf (09/07/2025 18:49:45)
:: Autos sei 0056423-67.2025.8.24.0710 decisão-parecer.rtf (09/07/2025 17:43:34)
:: autos -0054786-81.2025.8.24.0710 decisão.rtf (10/07/2025 13:32:18)
:: autos -0054900-20.2025.8.24.0710 decisão.rtf (10/07/2025 13:14:43)
:: Autos_n_0040470-63.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 15:16:58)
:: Autos_n_0044232-87.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 13:30:55)
:: Autos_n_0053987-38.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 13:06:53)
:: Autos_n_0054118-13.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 13:52:26)
:: Autos_n_0054429-04.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 13:24:17)
:: Autos_n_0054699-28.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 14:45:30)
:: Autos_n_0055146-16.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 13:13:45)
:: Autos_n_0055277-88.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 12:57:56)
:: Autos-n_0055984-56.2025_decisão_.rtf (10/07/2025 17:12:25)
:: autos_0039588-38.2024_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 16:29:58)
:: autos_0055112-41.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 15:59:32)
:: autos_0055525-54.2025_decisão_parecer.rtf (10/07/2025 17:28:07)
:: 0028173-24.2025-decisao-parecer.rtf (10/07/2025 17:03:18)
:: 0046964-41.2025.8.24.0710-decisão_parecer.rtf (09/07/2025 21:29:26)
:: 0052593-93.2025-decisao-parecer.rtf (10/07/2025 17:14:38)
:: 0055273-51.2025.8.24.0710-decisão.rtf (09/07/2025 21:29:26)
:: 0055339-31.2025-decisao-parecer.rtf (10/07/2025 15:14:20)
:: 0055527-24.2025-decisão.rtf (10/07/2025 14:26:30)

:: 0056174-19.2025-decisao.rtf (10/07/2025 11:04:15)

:: 0071697-08.2024-decisão.rtf (10/07/2025 15:01:00)

Atenciosamente,

Seção de Publicações

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(*) A data da publicação informada desconsidera feriados municipais.

Assim, caso a data acima seja feriado municipal na comarca, favor considerar o próximo dia útil como a data de publicação correta.

Inicio

Providências

Relatório

Configuração

🔍

Detalhes do Movimento

✕

Código: 85816

N. Movimento: 2

Data Movimento: 24/07/2025 18:27:12

Data Recebimento: 24/07/2025 18:27:12

Movimento: Encaminhado

Prioridade: Não

Sector: Divisão Administrativa

Anotação:

Prezado Chefe da Divisão Administrativa,

Solicito a Vossa Senhoria a juntada do presente expediente e seus respectivos anexos nos autos n. 0055321-10.2025.8.24.0710.

Respeitosamente,

MT

Fechar

Protocolo: 85816-RIWLIV

Data: 24/07/2025 15:48:09

Tipo:

Nome:

Rebeca Marchezoni Alho Moraes

C.I.:

0

CNPJ:

Endereço:

Nº:

0

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:



Email:

2tabelionatodenotasmafra@gmail.com

Tel:

(47) 3642-4026

N. Processo:

OAB:

Assunto:

Selecione um Assunto



Comarca:

Selecione uma Comarca



Vara:**Lotação:**

Mafra - 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Comarca atendimento:

Mafra

Vara atendimento:**Destinatário:**

CGJ - Extrajudicial

**Serventia:**

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Município da serventia:

Mafra

Origem:

Delegatário

Mensagem:

Boa Tarde, segue, a pedido da Corregedoria, os comprovantes do cumprimento dos envios exigidos no Art.132 do CNFE/SC nos autos SEI 0055321-10.2025.8.24.0710. Att, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

Resposta:



Mafra, 24 de Julho de 2025.

Ofício nº 47/2025

A/C:

Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina – Núcleo IV – Extrajudicial

SEI Extrajudicial/Comunicação de interesse geral nº 0055321-10.2025.8.24.0710

Assunto: Comunicação do cumprimento do Art. 132 CNCGFE

Em fase da comunicação recebida via telefone, referente aos autos SEI supramencionado, venho por meio deste demonstrar o devido cumprimento do disposto no Art. 132 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, tendo em vista que, quando do conhecimento dos indícios de uso de documento falso para lavratura de instrumento público por meio de e-mail recebido da Delegacia de Polícia Federal de Sinop/MP, respondemos o e-mail para a citada delegacia com o Ofício 34/2025 com as informações por eles solicitadas e acompanhado dos documentos correlatos, na mesma ocasião, registramos o Boletim de Ocorrência, enviamos o Ofício 36/2025 para as Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina acompanhado de documentos (código de rastreabilidade nºs 824202512649573, 824202512649576, 824202512649575 e 824202512649574) e enviamos ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, via Malote Digital para o Gabinete do Corregedor, o Ofício 35/2025 e os documentos que dispúnhamos (código de rastreabilidade nºs 824202512649355, 824202512649358, 824202512649361, 824202512649357, 824202512649359, 824202512649362, 824202512649356, 824202512649354, 824202512649363, 824202512649360, 824202512649365, 824202512649366 e 824202512649364).

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 456, Bairro Centro I Baixada, CEP: 89.300-168.

Fone: (47) 3642-4026 / 3643 7275 – 2tabelionatodenotasmafra@gmail.com



Diante do exposto, venho por meio deste agradecer os cumprimentos recebidos no parecer e decisão presentes neste SEI, solicitar se possível que sejam incluídos em minha ficha funcional e ainda requerer o arquivamento dos referidos autos SEI.

Em anexo, segue os documentos comprobatórios (recibos).

Respeitosamente,

REBECA	Assinado de forma
MARCHEZONI	digital por REBECA
ALHO	MARCHEZONI ALHO
MORAES:04525799	MORAES:04525799960
960	Dados: 2025.07.24
	15:46:01 -03'00'

Rebeca Marchezoni Alho Moraes

Tabeliã Titular



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0648636/2025-BO-00616.2025.0001830

DATA E HORA DO REGISTRO: 30/06/2025 14h04min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA VIRTUAL DE SANTA CATARINA - 48-3665.8386

FATO

DATA DO FATO: 26/06/2025

HORA DO FATO: 17:10

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 456, Cartório, CENTRO I BAIXADA, MAFRA/SC/BR | CEP: 89300-168 | Coordenadas: -26.11538,-49.80335

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico; Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES (42 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: MARIA DE FATIMA MARCHEZONI CHRISTINO ALHO DA SILVA

Pai: PAULO MANUEL CHRISTINO ALHO DA SILVA

Data de Nascimento: 11/07/1982

Naturalidade: LONDRINA/PR/BRASIL

CPF: 045.257.999-60

Relato Individual: Eu, REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES, declaro que sou Tabeliã Titular do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC e venho registrar o presente boletim de ocorrência no intuito de comunicar que na data de 26/06/2025, recebi e-mail do Dr. Gustavo Coutinho Vasquez – Delegado de Polícia Federal, mencionando a existência da tramitação na Delegacia de Polícia Federal de Sinop/MT do IPL 2025.0070888, solicitando esclarecimentos acerca de procuração pública lavrada nesta Serventia, momento em que constatamos estar diante de uma possível falsidade ideológica e o possível uso de documento falso em instrumento público realizada pelo outorgante daquele instrumento senhor MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 195.989.200-20 e portador da CIRG nº 1022618654, SSP/RS. Com relação ao ocorrido, cabe informar que no dia 04/06/2025, às 16:31h recebemos via WhatsApp da Serventia (47 3643-7275), mensagem do nº +55 41 9.8451-4197 (identificado como M.B.M Advogados Associados), solicitando a lavratura de uma procuração pública a ser lavrada sob minuta apresentada, ou seja, constando os poderes constantes no modelo, tendo como outorgante MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 195.989.200-20 e portador da CIRG nº 1022618654, SSP/RS e como outorgado procurador Dr. EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.648.691-66, advogado, inscrito na OAB/MT nº 34235/O, sendo recebido por este canal todos os documentos necessários para a efetiva lavratura. Como não há óbice para o prévio encaminhamento por outros canais que não pessoalmente, a procuração foi encaminhada e estando apta para a lavratura, solicitamos que o outorgante comparecesse na Serventia para assinar o instrumento notarial. No dia, 09/06/2025, por volta das 13:55h, compareceu na serventia o outorgante senhor MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES, que apresentou o mesmo documento de identificação encaminhado anteriormente via WhatsApp. Lavramos o ato, tendo em vista que a pessoa que compareceu na Serventia coincidia com a foto do documento apresentado, não sendo encontrado indícios de qualquer tipo de fraude, de modo que até a presente data, não tínhamos nada que suscitasse da pessoa ou do documento apresentado, sendo referido ato notarial lavrado e entregue à parte. A procuração pública em questão foi lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC, Serventia da qual sou a Tabeliã Titular, em data de 09/06/2025, no Livro 447, às fls 020/020v, protocolo 26.554, selo HMH18823-LLBU. Diante do citado e-mail recebido, verificamos a possível falsidade ideológica e uso de documento falso em instrumento público. Solicitamos ao referido Dr. Delegado de Polícia Federal a imagem do documento de identificação que possui da vítima para que possamos fazer as devidas comparações, porém, até o momento não recebemos. Para que possam seguir com o Inquérito policial, enviamos àquela delegacia de polícia todos os documentos que dispúnhamos e estou registrando o presente Boletim de Ocorrência para que possam dar seguimento as investigações e informar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e ainda comunicar as demais Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, conforme orientação do Art.132, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina e posteriormente aguardar as orientações jurídicas do Tribunal de Justiça deste Estado e as eventuais diligências adotadas pelas autoridades policiais.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

REGISTRO 0648636/2025-BO-00616.2025.0001830

30/06/2025 14:39:17

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2025093429265 - Código de validação: 17251763



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua São João, 37, Centro - MAFRA/SC 48-3665.8386



▪ **Documento - Outro documento - Outro Documento** (Outro envolvimento)

Número: procuração pública

REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES (Outro vínculo)

ATENDENTES

VALMIR RODRIGUES FURTADO (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093429265 - **Código de validação:** 17251763

URGENTE - USO DE DOCUMENTO FALSO - POLÍCIA FEDERAL DE SINOP - MT

4 mensagens

Gustavo Coutinho Vasquez <gustavo.gcv@pf.gov.br>

26 de junho de 2025 às 17:10

Para: "2tabelionatodenotasmafra@gmail.com" <2tabelionatodenotasmafra@gmail.com>

Senhora Tabeliã,

Tramita nesta Delegacia o IPL 2025.0070888, em que se apura a tentativa de saque de valores em conta bancária mediante fraude.

Pelo advogado foi apresentada uma procuração lavrada pelo cartório de Mafra - SC. Gostaria de solicitar esclarecimentos, uma vez que o outorgante nega ter emitido tal procuração, e também não verifiquei no documento a assinatura dele.

Consultamos e verificamos que a procuração é verdadeira, mas remanesce a dúvida em relação ao ocorrido, principalmente por não ter se verificado a presença de assinatura de MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRES.

Atenciosamente,

Gustavo Coutinho Vasquez
Delegado de Polícia Federal
DPF/SIC/MT
(66) 3511-8200

 **07cd4049-a9f2-4a12-8ebe-8a308d23f855.pdf**
5015K**Rebeca Alho Moraes** <2tabelionatodenotasmafra@gmail.com>

27 de junho de 2025 às 09:22

Para: Gustavo Coutinho Vasquez <gustavo.gcv@pf.gov.br>

Bom dia Dr. Gustavo, tudo bem?

Para podermos embasar nosso ofício em resposta ao e-mail anterior (IPL 2025.0070888), teria como nos enviar os documentos que tem no processo da parte para que possamos comparar o que nos apresentaram e posteriormente citarmos no nosso Boletim de Ocorrência?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Aline Model Haide Xavier - Tabeliã Substituta**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra/SC**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 456, Centro I, Mafra/SC.

Telefone: (47) 3642-4026 e (47) 3643-7275

WhatsApp (47) 3642-4026

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

MAFRA - SC

TITULAR: REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES

Rebeca Alho Moraes <2tabelionatodenotasmafra@gmail.com>
Para: Gustavo Coutinho Vasquez <gustavo.gcv@pf.gov.br>

30 de junho de 2025 às 13:47

Boa Tarde Dr, tudo bem?

Segue ofício com os esclarecimentos solicitados e com a nossa solicitação do envio da imagem de documentos de identificação da vítima e abaixo os anexos que recebemos quando da solicitação da lavratura do ato e a minuta, bem como os demais dados do cadastro realizado em nossa Serventia (Cartão de assinatura, documento, digital e foto).

Mantenho-me a disposição,

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rebeca Marchezoni Alho Moraes, Tabeliã Titular

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos



RG.jpeg
248K



WhatsApp Image 2025-06-05 at 10.43.07.jpeg
321K



WhatsApp Image 2025-06-05 at 10.43.06.jpeg
240K

 Ofício 34 2025 - Informações a Polícia Federal Sinop-MT_assinado.pdf
182K

 Foto do cadastro.PDF
495K

 Documento de Identificação.PDF
446K

-  **Digital.PDF**
224K
-  **Cartão de Assinatura.PDF**
689K
-  **Certidão casamento.pdf**
11462K
-  **RESIDENCIA MARCO.pdf**
479K
-  **CNH-e.pdf**
285K
-  **MODELO MINUTA MARCO ANTONIO PISTOLETTI TORRE .rtf**
5K

Gustavo Coutinho Vasquez <gustavo.gcv@pf.gov.br>
Para: Rebeca Alho Moraes <2tabelionatodenotasmafra@gmail.com>

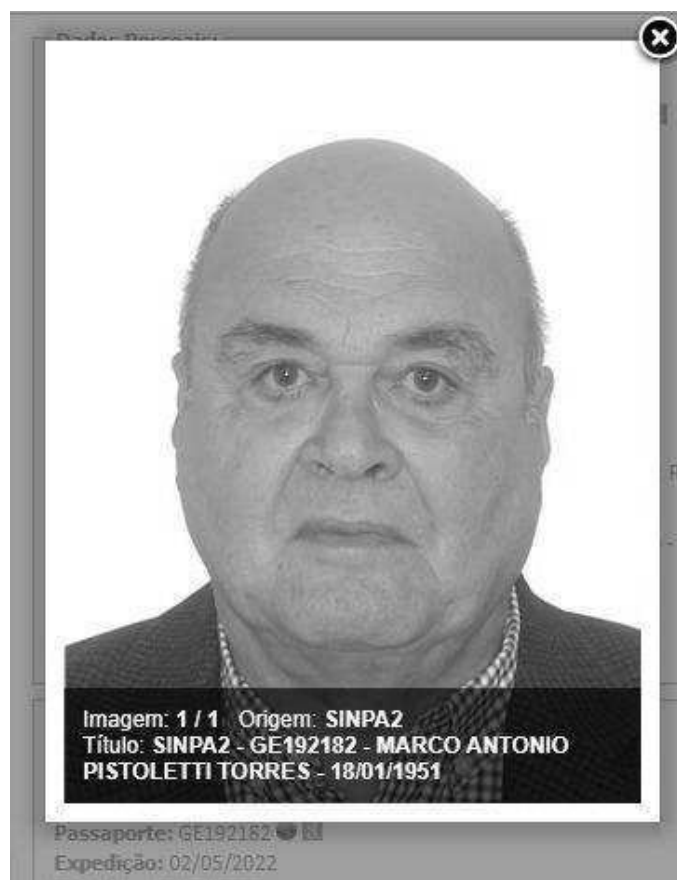
30 de junho de 2025 às 22:44

Boa noite, Rebeca. Segue abaixo a foto verdadeira de Marco Antonio Pistoletti Torres, constante em nosso sistema. Dá pra visualizar que são pessoas diversas. Obrigado por sanar a dúvida, consegui entender agora que, de fato, foi apresentado um documento falso e que essa pessoa assinou.

O telefone verdadeiro dele é +55 53 98129-8168.

Vamos apurar os fatos e tentar identificar essa pessoa.

Obrigado.



Obter o Outlook para iOS

De: Rebeca Alho Moraes <2tabelionatodenotasmafra@gmail.com>

Enviado: Monday, June 30, 2025 12:47:02 PM

Para: Gustavo Coutinho Vasquez <gustavo.gcv@pf.gov.br>

Assunto: Re: URGENTE - USO DE DOCUMENTO FALSO - POLÍCIA FEDERAL DE SINOP - MT

Geralmente, você não recebe emails de 2tabelionatodenotasmafra@gmail.com. Saiba por que isso é importante

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RECIBO DE ENVIO

Documento: Boletim de Ocorrência.pdf
Código de rastreabilidade: 824202512649574
Remetente: Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
Mafra - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
Data de Envio: 30/06/2025 14:49:57
Assunto: Ofício 36/2025 Comunicação de ocorrência de possível uso de falsidade ideológica e uso de documento falso em Procuração Pública At.te, Rebeca Marchezoni Alho Moraes Tabeliã Titular

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Navegantes - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)	30/06/2025 15:09:54	Navegantes - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imoveis
Palmitos - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)	30/06/2025 15:11:25	Palmitos - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
Indaial - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC)	30/06/2025 15:11:58	Indaial - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas
Curitibanos - 2º. Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC)	30/06/2025 15:12:46	Curitibanos - 2º. Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
São Miguel Do Oeste - Escrivania de Paz Do Municipio de Barra Bonita (TJSC)	30/06/2025 15:13:11	São Miguel Do Oeste - Escrivania de Paz Do Municipio de Barra Bonita
Herval D` Oeste - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)	30/06/2025 15:13:27	Herval D` Oeste - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis
Criciúma - Escrivania de Paz Do Municipio de Sideropolis (TJSC)		
Forquilha - Registro Civil,Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Barra Velha - Escrivania de Paz Do Municipio de Sao Joao Do Itaperiu (TJSC)		
Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Municipio de Dona Emma (TJSC)		
Gaspar - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC)		
Ituporanga - Escrivania de Paz Do Municipio de Atalanta (TJSC)		
Seara - Escrivania de Paz Do Municipio de Xavantina (TJSC)		
São Miguel Do Oeste - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		
São Carlos - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		
Sombrio - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		
Videira - Escrivania de Paz Do Distrito de Anta Gorda (TJSC)		
Guaramirim - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		
Rio Do Oeste - Escrivania de Paz Do Municipio de Laurentino (TJSC)		
Santo Amaro Da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Municipio de Aguas Mornas (TJSC)		
Modelo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		
Itajaí - 2º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC)		
Ponte Serrada - Escrivania de Paz Do Municipio de Passos Maia (TJSC)		
Otacílio Costa - Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos (TJSC)		
Blumenau - 3º. Registro de Imoveis (TJSC)		
Taió - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		
Rio Negrinho - Registro de Imoveis (TJSC)		
Lauro Müller - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC)		
Anchieta - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC)		
Navegantes - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)		
Fraiburgo - Registro de Imoveis (TJSC)		
Garopaba - Escrivania de Paz Do Municipio de Paulo Lopes (TJSC)		
Araquari - Escrivania de Paz Do Municipio de Balneario Barra Do Sul (TJSC)		
Bom Retiro - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC)		

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Itapiranga - Escritania de Paz Do Municipio de Tunapolis (TJSC) Santo Amaro Da Imperatriz - Registro de Imoveis (TJSC) Tubarão - 2º. Registro de Imoveis (TJSC) Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos (TJSC) Urussanga - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Guaramirim - Escritania de Paz Do Municipio de Schroeder (TJSC) Chapecó - Escritania de Paz Do Municipio de Guatambu (TJSC) Braço Do Norte - Registro de Imoveis (TJSC) Braço Do Norte - Escritania de Paz Do Municipio de Grao-Para (TJSC) Capital - Escritania de Paz Do Distrito de Ribeirao Da Ilha (TJSC) Joinville - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) São Carlos - Escritania de Paz Do Município de Cunhatai (TJSC) Rio Do Sul - Escritania de Paz Do Municipio de Presidente Nereu (TJSC) Chapecó - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) São Domingos - Registro de Imoveis (TJSC) Joinville - 1º Tabelionato de Notas E 1ºOficio de Protestos de Titulos (TJSC) Garopaba - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Blumenau - 3º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC) Santa Cecília - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Lages - 3º. Registro de Imoveis (TJSC) São José Do Cedro - Registro de Imoveis (TJSC) Lebon Régis - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Lages - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Concórdia - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Santa Rosa Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) Tubarão - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Palmitos - Registro de Imoveis (TJSC) São Miguel Do Oeste - Escritania de Paz Do Municipio de Bandeirante (TJSC) Chapecó - Escritania de Paz Do Municipio de Caxambu Do Sul (TJSC) Timbó - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) Santa Rosa Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) São João Batista - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Maravilha - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Catanduvas - Escritania de Paz Do Municipio de Vargem Bonita (TJSC) Rio Negrinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Chapecó - Registro de Imoveis (TJSC) Fraiburgo - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) São Joaquim - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC) Lages - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Lages - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) Tangará - Escritania de Paz Do Municipio de Pinheiro Preto (TJSC) Pinhalzinho - Escritania de Paz Do Municipio de Nova Erechim (TJSC) Itaiópolis - Registro de Imoveis (TJSC) Campo Belo Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) São Lourenço Do Oeste - Escritania de Paz Do Municipio de Novo Horizonte (TJSC) São Bento Do Sul - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) São João Batista - Registro de Imoveis (TJSC) Rio Do Sul - Escritania de Paz Do Municipio de Aurora (TJSC) Chapecó - Escritania de Paz Do Municipio de Planalto Alegre (TJSC) Araranguá - Escritania de Paz Do Distrito de Hercilio Luz (TJSC) Capital - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Bom Retiro - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC)		

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Garopaba - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Campeche (TJSC) Tubarão - 1º. Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Campos Novos - Escrivania de Paz Do Distrito de Marombas (TJSC) Mondaí - Registro de Imoveis (TJSC) Chapecó - Escrivania de Paz Do Municipio de Nova Itaberaba (TJSC) Itajaí - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Itapoá - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) Ibirama - Escrivania de Paz Do Municipio de Jose Boiteux (TJSC) Descanso - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do 40 Sub-Distrito Da Trindade (TJSC) Mondaí - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Navegantes - Escrivania de Paz Do Municipio de Luiz Alves (TJSC) Lebon Régis - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) Santa Rosa Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Praia Grande (TJSC) Taió - Escrivania de Paz Do Municipio de Salete (TJSC) Trombudo Central - Escrivania de Paz Do Municipio de Pouso Redondo (TJSC) Biguaçu - Registro de Imoveis (TJSC) Ibirama - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Rio do Oeste - Registro Civil, Títulos e Documentos (TJSC) Descanso - Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (TJSC) Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Arroio Trinta (TJSC) Turvo - Escrivania de Paz Do Municipio de Jacinto Machado (TJSC) Santo Amaro Da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Municipio de Rancho Queimado (TJSC) Porto União - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Içara - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Rio do Oeste - Registro de Imóveis (TJSC) Barra Velha - Registro de Imoveis (TJSC) Catanduvas - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) Forquilha - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Ituporanga - Escrivania de Paz Do Municipio de Imbuia (TJSC) Itapiranga - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Lauro Müller - Registro de Imóveis (TJSC) Quilombo - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Itaiópolis - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Modelo - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) Capinzal - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulo (TJSC) Criciúma - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC) Tubarão - Tabelionato de Protesto de Títulos (TJSC) São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas (TJSC) Tangará - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) São Miguel Do Oeste - Escrivania de Paz Do Municipio de Guaraciaba (TJSC) Ponte Serrada - Escrivania de Paz Do Municipio de Vargeao (TJSC) Trombudo Central - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Ituporanga - Escrivania de Paz Do Municipio de Leoberto Leal (TJSC) São José Do Cedro - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Lages - 4º. Registro de Imoveis (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes (TJSC) Biguaçu - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Ituporanga - Escrivania de Paz Do Distrito de Rio Bonito (TJSC) Campos Novos - Escrivania de Paz do Município de Brunópolis (TJSC) Forquilha - Registro Civil,Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) Chapecó - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Canoinhas - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC)		

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Indaial - 2º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) São Carlos - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) São Francisco Do Sul - 2º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) Maravilha - Registro de Imóveis (TJSC) São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Imbituba - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) Bom Retiro - Registro de Imóveis (TJSC) Criciúma - Escrivania de Paz Do Município de Nova Veneza (TJSC) Maravilha - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Itapema - Registro de Imóveis (TJSC) Chapecó - Escrivania de Paz Do Distrito de Sede Figueira (TJSC) Santa Rosa Do Sul - Escrivania de Paz Do Município de Passo de Torres (TJSC) Urubici - Registro de Imóveis (TJSC) Jaguaruna - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) São Domingos - Escrivania de Paz Do Município de Galvão (TJSC) Capital - 3º. Registro de Imóveis (TJSC) Itapiranga - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Joaçaba - Escrivania de Paz Do Município de Treze Tilias (TJSC) Santa Rosa Do Sul - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) São José Do Cedro - Escrivania de Paz Do Município de Guarujá Do Sul (TJSC) São Joaquim - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Turvo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Correia Pinto - Registro de Imóveis (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Ingleses Do Rio Vermelho (TJSC) Cunha Porã - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Xaxim - Escrivania de Paz Do Município de Marema (TJSC) Jaguaruna - Escrivania de Paz Do Distrito de São Gabriel (TJSC) Caçador - Escrivania de Paz Do Município de Macieira (TJSC) Campos Novos - Escrivania de Paz do Distrito de Palmares (TJSC) Armazém - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) São João Batista - Escrivania de Paz Do Município de Nova Trento (TJSC) Blumenau - 2º Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos (TJSC) Araranguá - 1º Tabelionato de Notas, Prot. Títulos E Registro de Imóveis (TJSC) Navegantes - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) São Joaquim - Registro de Imóveis (TJSC) Otacílio Costa - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Ipumirim - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) Porto União - Escrivania de Paz Do Município de Irineópolis (TJSC) Pomerode - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Mafrá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Timbó - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) São Lourenço Do Oeste - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Mondaí - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Indaial - Registro de Imóveis (TJSC) Urussanga - Registro de Imóveis (TJSC) Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Distrito de Invernada (TJSC) Santo Amaro Da Imperatriz - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Concórdia - Escrivania de Paz Do Município de Peritiba (TJSC) Meleiro - Registro Civil, Títulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Ribeirão Pequeno (TJSC) Xanxerê - Registro de Imóveis (TJSC) Quilombo - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Palhoça - Escrivania de Paz Do Distrito de Enseada de Brito (TJSC)		

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Catanduvas - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) São Domingos - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Itapiranga - Registro de Imoveis (TJSC) Içara - Registro de Imoveis (TJSC) Tijucas - Registro de Imoveis (TJSC) Presidente Getúlio - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Lages - 2º. Registro de Imoveis (TJSC) Lages - Escrivania de Paz Do Municipio de Paineira (TJSC) Guaramirim - Escrivania de Paz Do Municipio de Massaranduba (TJSC) Brusque - Escrivania de Paz Do Municipio de Botuvera (TJSC) Anita Garibaldi - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) Campo Belo Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Capao Alto (TJSC) Campo Erê - Registro de Imoveis (TJSC) Chapecó - Escrivania de Paz Do Municipio de Cordilheira Alta (TJSC) Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Ituporanga - Escrivania de Paz Do Mun. de Chapadão Do Lageado (Antiga Do (TJSC) Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva (TJSC) Caçador - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Timbó - Escrivania de Paz Do Municipio de Benedito Novo (TJSC) Imaruí - Escrivania de Paz do Distrito de Rio D`una (TJSC) Laguna - Registro de Imoveis (TJSC) Jaraguá Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Corupa (TJSC) São Domingos - Escrivania de Paz Do Município de Entre Rios (TJSC) Laguna - Escrivania de Paz Do Distrito de Pescaria Brava (TJSC) Timbó - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Araquari - Escrivania de Paz Do Distrito de Itapocu (TJSC) Anita Garibaldi - Escrivania de Paz Do Municipio de Celso Ramos (TJSC) Itá - Escrivania de Paz Do Municipio de Paial (TJSC) Criciúma - 1º Registro de Imoveis (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Ratones (TJSC) São Bento Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Mafra - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) Coronel Freitas - Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (TJSC) Concórdia - 2º. Registro de Imoveis E 1º. Protesto de Títulos (TJSC) Concórdia - Escrivania de Paz Do Municipio de Irani (TJSC) Rio Do Sul - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras (TJSC) Palhoça - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) Tubarão - Escrivania de Paz Do Municipio de Pedras Grandes (TJSC) Pinhalzinho - Registro de Imoveis (TJSC) Santo Amaro Da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Municipio de Sao Bonifacio (TJSC) Porto União - Escrivania de Paz Do Municipio de Matos Costa (TJSC) Fraiburgo - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Criciúma - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Xanxerê - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Araranguá - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Cunha Porã - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Ascurra - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Videira - Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos (TJSC) Içara - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos (TJSC) Anita Garibaldi - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (TJSC) Rio Do Oeste - Escrivania de Paz Do Municipio de Rio Do Oeste (TJSC) Brusque - 2º Tabelionato de Notas (TJSC) Balneário Camboriú - 2º. Registro de Imoveis (TJSC) Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Municipio de Witmarsum (TJSC)		

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Guaramirim - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Abelardo Luz - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Timbó - Escrivania de Paz Do Municipio de Doutor Pedrinho (TJSC) Presidente Getúlio - Escrivania de Paz Do Municipio de Vitor Meirelles (TJSC) Ponte Serrada - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Palhoça - Registro de Imoveis (TJSC) Concórdia - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) Tangará - Registro de Imoveis (TJSC) São José - 3º Registro de Imóveis (TJSC) Joaçaba - Escrivania de Paz Do Distrito de Nova Petropolis (TJSC) Cunha Porã - Registro de Imoveis (TJSC) Pinhalzinho - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Iomere (TJSC) Blumenau - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Taió - Escrivania de Paz Do Municipio de Mirim Doce (TJSC) Seara - Escrivania de Paz Do Municipio de Arvoredo (TJSC) Urubici - Escrivania de Paz Do Municipio de Rio Rufino (TJSC) Herval D` Oeste - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas (TJSC) Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Barra Da Lagoa (TJSC) Turvo - Escrivania de Paz Do Municipio de Ermo (TJSC) Balneário Piçarras - Registro de Imoveis (TJSC) Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos (TJSC) Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Municipio de Sao Ludgero (TJSC) Papanduva - Escrivania de Paz Do Municipio de Monte Castelo (TJSC) Maravilha - Escrivania de Paz Do Municipio de Tigrinhos (TJSC) Modelo - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC) Joinville - 2º. Registro de Imoveis (TJSC) Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Distrito de Aiure (TJSC) Campo Erê - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Santo Amaro Da Imperatriz - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Joaçaba - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) Balneário Camboriú - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Mafra - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Joaçaba - Escrivania de Paz Do Municipio de Ibicare (TJSC) Braço Do Norte - Escrivania de Paz Do Municipio de Santa Rosa de Lima (TJSC) Biguaçu - Escrivania de Paz Do Municipio de Antonio Carlos (TJSC) Itaiópolis - Escrivania de Paz Do Distrito de Iraputa (TJSC) Palmitos - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) São João Batista - Escrivania de Paz Do Distrito de Aguti (TJSC) Itá - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Jaraguá Do Sul - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Santa Rosa Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Sao Joao Do Sul (TJSC) Papanduva - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Dionísio Cerqueira - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas (TJSC) Santo Amaro Da Imperatriz - Escrivania de Paz Do Municipio de Anitapolis (TJSC) Xanxerê - Escrivania de Paz do Município de Bom Jesus (TJSC) Imbituba - Escrivania de Paz Do Distrito de Vila Nova (TJSC) Capivari de Baixo - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Campos Novos - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos (TJSC) Otacílio Costa - Registro de Imóveis (TJSC) São João Batista - Escrivania de Paz Do Municipio de Major Gercino (TJSC) Blumenau - 1º. Registro de Imoveis (TJSC) São Joaquim - Escrivania de Paz Do Municipio de Bom Jardim Da Serra (TJSC) Joinville - 1º Registro de Imoveis (TJSC)		